

## Sentença

Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Processo n.º 1045/12.3BELRA

Data: 12/07/2013

## Sumário:

- 1. Ilegitimidade Ativa do A (denunciante no processo disciplinar);
- 2. Não tendo o aqui A sido o visado no procedimento administrativo em causa, mas sim a colega por si denunciada e tal como a ação é configurada pelo A, não se descortina qual o direito que pretende ver tutelado com a presente ação.
- 3. O A não alega pois, quaisquer fatos que permita concluir pela ilegalidade da decisão de arquivamento, nem a impugna: tudo o que pede é que seja deduzida acusação contra a sua colega, carecendo assim de legitimidade ativa para impugnar a decisão de arquivamento por falta de interesse direto e pessoal.